



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 8902/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 39/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 39/2020 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 27/07/2020 às 08:00 horas,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 696/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **27/07/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mobiliário para diversas secretarias municipais, com recursos próprios, COAPES/URI, Custeio Atenção Média e Alta Complexidade, Aquisição de Equipamentos, IGD-SUAS, MDE e FUNDEB, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos



termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”, disponível na tela de envio de propostas. **Em caso de ser declarada vencedora, a empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

3.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.3.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.3.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.8. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Erechim, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total do item, marca, fabricante e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.3 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”

6.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto no item anterior, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6. Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.3. desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério, após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.10. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao último lance, na forma do estabelecido no **item 10**, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br, responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS.

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender aos itens 3.3. e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item**



11.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “k” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

9.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.2. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão considerados obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

10.1.1. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

10.2. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais.**

10.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

10.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

10.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



10.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

11.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

11.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.



12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

15. DA ENTREGA

15.1. Os itens deverão ser entregues, montados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento, nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-3520 7200 - Jaqueline Coltro.

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues nas escolas, conforme orientação da Secretaria, telefone 54-3520 7005 – Diego Albertoni.

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almojarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 54-3520 7026.

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas



posteriormente.

16.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

16.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

19. CONTRATO

19.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:



09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.42.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.42.00.00
10.01.08.244.0009.2051.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2067.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.361.0010.2067.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.365.0010.2075.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.365.0010.2075.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.366.0010.2078.4.4.90.52.42.00.00
11.02.12.363.0010.2081.4.4.90.52.42.00.00

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

22.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim/RS, 10/06/2020.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 8902/2020

Pregão Eletrônico Nº: 39/2020

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de mobiliário para diversas secretarias municipais, com recursos próprios, COAPES/URI, Custeio Atenção Média e Alta Complexidade, Aquisição de Equipamentos, IGD-SUAS, MDE e FUNDEB.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens adquiridos serão destinados a adequar salas e ambientes nas UBS's Aldo Arioli e São Vicente de Paulo, setor de fonoaudiologia e reposição de mobília da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Os itens adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação será destinado a renovação do mobiliário existente em diversas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	2,0000 UN	_____	_____	Mesa de Reunião (2,00 x 0,90 m) - Material de Confeção: MDF (fibra de media densidade) mínimo 25 mm e sapatas niveladoras de solo contra desnível de ambiente Tipo: Retangular Cor: Marfim Garantia mínima de 12 meses
2	26,0000 UN	_____	_____	Cadeira de aprox. empilhável - Dimensões (A x L x C): 825 mmX 545 mm X 525 mm/ Estrutura palito c/ assento e encosto plásticos estofados/ Encosto c/ pega- mão/ Cor: cinza
3	1,0000 UN	_____	_____	Mesa c/ teclado retrátil em MDF 15mm, c/ revestimento - melamínico (L 800 x P 600 x A 750), com corrediças metálicas. Cor branca com tampo verde claro.
4	2,0000 UN	_____	_____	Cadeira fixa de aproximação c/ pé em forma de arco c/ - assento em compensado multilaminado 12mm de espessura média espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3 revestida em vinil verde, encosto em estrutura injetada em polipropileno com espuma média e densidade de 50 a 60 kg/m3, revestida em vinil laranja de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro e parede de 1,60mm suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede



de 1,90mm revestida com sanfona em polipropileno com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida em camada de 60 microns e cura em estufa de 200°C, na cor preta semi-brilho w-eco. Dimensões aproximadas da cadeira: largura 440mm x profundidade 525mm x altura 830mm; altura do encosto 270mm x largura do encosto 365mm; profundidade do assento 395mm x largura do assento 440mm.

5 5,0000 UN _____

Mesa em L com gaveteiro cor tabaco - Em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm com bordas em ABS 2mm, painel frontal de 15mm. Estrutura metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm, ponteiros em polipropileno com regulagem de altura. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio incluso. DIMENSÃO: 1600/500x1600/500x740. Gaveteiro Fixo Operacional de 02 gavetas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, bordas em fita PVC 0,45mm, corredeiras metálicas, 01 fechadura com fechamento simultâneo e puxadores tipo alça em aço escovado. DIMENSÃO: 420x410x262. Suporte para CPU Móvel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com bordas de PVC e 04 rodízios. DIMENSÃO: 240x480x200. Suporte p/ Teclado Retrátil em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com borda de PVC, com corredeiras metálicas. DIMENSÃO: 530x350. Cor: Tabaco

6 1,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil (EMEF Jaguaretê) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 3000 x 700 x 750mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

- 02 bancos medindo 3000 x 300 x 400mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

O conjunto não poderá ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

7 4,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil 1 (EMEI Consolata) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 3000 x 700 x 570mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda



eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.
- 02 bancos medindo 3000 x 300 x 330mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

8 3,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil 2 (EMEI Consolata) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 2000 x 700 x 570mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.
- 02 bancos medindo 2000 x 300 x 330mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses

9 4,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil 1 (EMEI Ruther) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 3000 x 700 x 700mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.
- 02 bancos medindo 3000 x 300 x 350mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura



eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

10 3,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil 2 (EMEI Ruther) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 3000 x 700 x 600mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

- 02 bancos medindo 3000 x 300 x 350mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

11 3,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil 1 (EMEI Estevan) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 3000 x 700 x 570mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

- 02 bancos medindo 3000 x 300 x 330mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.



12 2,0000 UN _____

Conjunto para refeitório infantil 2 (EMEI Estevan) - Conjunto empilhável de mesa e bancos composto por:

- 01 mesa medindo 2000 x 700 x 570mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.
- 02 bancos medindo 2000 x 300 x 330mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses

13 8,0000 UN _____

Bancos para refeitório (EMEF Paiol Grande) - Bancos medindo 2000 x 350 x 450mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Os conjuntos não poderão ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

14 1,0000 UN _____

Mesa para refeitório (EMEF Dom Pedro) - Mesa medindo 1500 x 900 x 800mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

Não poderá ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.



- 15 3,0000 UN _____ _____
Mesa retangular na cor tabaco, - 120cm x 250cm x 75cm(L x C x A)
Mesa retangular na cor tabaco, cantos arredondados, 120 cm largura X 250 cm comprimento x 75 cm altura, tampo, pés e fechamento em MDP 18mm, cor tabaco.
- 16 4,0000 UN _____ _____
Mesa retangular - 120 x 200 cm/ 75cm altura; - tampo, pés e fechamento em MDP 18mm, cor tabaco.
- 17 3,0000 UN _____ _____
Balcão com 5 gavetas, na cor tabaco - Balcão com 5 gavetas no lado esquerdo, 2 portas, 1 prateleira medindo 135 cm comp x 75 cm alt x 45 cm larg, o tampo em MDF 25mm e o restante do balcão em MDF 15mm, revestimento melamínico texturizado, bordas em perfil PVC, na cor tabaco.
- 18 8,0000 UN _____ _____
Quadro branco 200x120cm - tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 200 cm. Largura 120.
- 19 3,0000 UN _____ _____
Mesa redonda c/ 1,20m de diâmetro, tampo em MDF 25mm - com bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC, tudo na cor tabaco. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi e sapatas com regulagem de nivelamento. O pé da mesa deverá ser único e central, e com apoios na base em formato de cruz.
- 20 68,0000 UN _____ _____
Cadeira fixa tipo palito, preta, c/ assento e encosto, - espuma injetada, acabamento pintura PU preto, medindo: 0,44 larg. x 0,83 alt. x 0,53 profundidade.
- 21 15,0000 UN _____ _____
Armário alto, 2 portas com divisórias verticais, operacional, em MDF, - com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm, bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e fundo de 15mm MDF (BP), 2 portas, 6 prateleiras internas com divisória vertical, 2 fechaduras e 2 puxadores tipo alça em aço escovado. Medidas: 910 x 480 x 1600. Cor Tabaco.
- 22 5,0000 UN _____ _____
Balcão c/ 2 portas, 1 prateleira, medindo 0,80x0,90x0,45 com chave nas duas port - sendo o tampo em MDF 25mm e o restante do balcão em MDF 15mm, revestimento melamínico texturizado, bordas em perfil PVC, na cor tabaco.
- 23 10,0000 UN _____ _____
Mesa p/ computador, c/ 3 gavetas, na cor tabaco, - medidas aproximadas: 1500mmx 700mmx 740mm; c/ estrutura de apoio em aço nas laterais, da base ao topo da mesa, e com sapatas em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi, fixados com parafusos para maior estabilidade, porta estabilizador separado do bloco principal, em laminado, com chave para fechamento das 3 gavetas, revestimento em melamínico padrão MDF 15 cm, na cor tabaco, com cantos arredondados, acabamentos laterais do tampo com fita de borda em PVC, sem ultrapassar a espessura da mesa.



24 7,0000 UN _____

Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço com 04 Gavetas

Descrição: arquivo em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, chapa 24 (0,64 mm) tratada e fosfatizada, reforçado com trilho telescópico com fechadura simultânea das 4 gavetas. Medidas: altura: 1,34 m, largura: 0,47 m, profundidade: 0,71 m. Pintura epóxi, na cor branca.

Garantia de pelo menos 01 ano montado e instalado

25 4,0000 UN _____

Armário de aço padrão 12 portas, - livre de arestas cortantes, dobradiças reforçadas com 5 travas, largura: 1200mm x altura: 1990mm x profundidade: 450mm, portas por coluna: 04. Com fechadura para armário universal 90 graus (12 unidades).

26 13,0000 UN _____

Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster preto - atendendo as Normas Reguladoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m³;
- Capa do encosto em poliéster preto, fixada com grampos ao encosto de plástico;
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m³ com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster preto, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;



29 4,0000 UN _____

Estante de aço, - face simples, com 06 prateleiras, com aparadores laterais em chapa 16, coluna de sustentação em chapa 14, prateleiras em chapa 20, travessas em chapa 18, pintura epóxi-pó com processo de fosfatização antiferruginosa. Medindo entre 200cm e 230cm (altura) x 100cm (largura) x 33cm (profundidade) para cada prateleira, na cor cinza.

30 15,0000 UN _____

Estante de aço face simples, - coluna em chapa 16, prateleiras em chapa 22, 4 prateleiras graduáveis, c/ aparadores laterais, pintura epoxi pó c/ processo de fosfatização antiferruginosa, medidas aproximadas 1,42m (alt) x 1,00m (larg.) x 0,31m (prof.), na cor cinza.

31 14,0000 UN _____

Banco de jardim 3 lugares, em madeira plástica - Banco de jardim 3 lugares, em madeira plástica resistente a corrosão, chuva e poeira, com 1,50 mt, na cor ipê, 04 tábuas semi-ocas (2 para assento e 2 para encosto) de 13,6 cm de largura cada uma, 3 pernas de sustentação ao solo e pintura anti UV.

32 4,0000 CJ _____

Conjunto para professor composto por: - - 01 (uma) mesa com 650 mm de largura x 1200mm de comprimento x 740mm de altura. Com estrutura tubular de aço carbono laminado a frio, tampo e painel frontal em madeira aglomerada, com espessura de 18 mm. Tampo com cantos arredondados, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA e revestido da face inferior com chapa de balanceamento. Painel frontal revestidos da face inferior com chapa de balanceamento. Painel frontal revestidos nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor CINZA. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC acabamento texturizado na cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor CINZA.

- 01 (uma) cadeira com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal). Assento revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7mm com acabamento selador e verniz poliuretano inclusive nas bordos. Encosto revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA, bordos com selador e verniz poliuretano. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência e corrosão e pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor CINZA.

33 40,0000 UN _____

Carrinho de bebê - na cor Grafite, destinado para crianças a partir de 0 (zero) mês com peso até 15Kg. Com encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos e acolchoado em tecido removível e lavável, com sistema dupla face. Protetor de ombro, bandeja do bebê com porta copo, removível e de fácil encaixe de travamento. Com 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios e eixos dianteiros e traseiros removíveis. Amortecedores nas rodas dianteiras, capota retrátil confeccionada em tecido emborrachado e desarme automático do encosto no momento do fechamento do carrinho.

34 10,0000 UN _____

Cadeira de Alimentação - Trava de segurança 3 alturas do apoio para os pés.
Acolchoado removível e fácil de limpar.



Fechamento compacto Bandeja com porta-copos.

Cinto de segurança de 5 pontos

Composição/Material Revestimento: 100% PVC, Capa: Polipropileno, Estrutura: Aço.

Peso e idade recomendada(kg) 6 meses a 23 kg

Garantia do fornecedor: 3 meses

Cor azul e branca

35 50,0000 UN _____

Cama infantil empilhável azul - Confeccionada em estrutura de polipropileno e perfis de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado, em poliéster revestido em PVC, com antifungo, anti-UV e pés antiderrapantes. Montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade do uso de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. Fácil higienização. Possível de pendurar ou empilhar. Acabamento arredondado. Dimensões: 61 cm de largura, 13,5 cm de altura, 126 cm de comprimento. Capacidade para 50 Kg.

36 6,0000 UN _____

Arquivo de aço c/ 04 gavetas p/ pastas suspensas c/ papéis - tamanho ofício em escritório.

Móvel em aço compondo-se de uma caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo e quatro gavetas, todas com as mesmas dimensões e ocupando todo o espaço útil interno da caixa.

Com estrutura interna reforçada, em chapa "16" (1,5m) e corpo em chapa "22" (0,75m), com gavetas correndo sobre carrinho telescópico com 08 rolamentos de esferas ou rodízios de nylon auto-lubrificantes. Aço com tratamento anti-ferrugem e após pintura em tinta epóxi na cor cinza.

Puxadores em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa, tipo embutido ou externo sendo um por gaveta, localizado no meio de sua face frontal.

Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas sistema de segurança que permita abrir somente uma gaveta por vez.

Cor cinza.

37 2,0000 UN _____

Gaveteiro móvel c/ 04 gavetas - Em MDF 15mm, com revestimento melamínico (L 375 x P 450 x A 645), com gavetas internas em MDF, com corredeiras metálicas, chave na primeira gaveta, rodízios duplos de nylon de 50mm de diâmetro.

Cor cinza claro.

38 1,0000 UN _____

Balcão 02 portas. Em MDF 15mm c/ revestimento melamínico - portas com dobradiças em aço de alta resistência, com acabamento niquelado.

(L 890 x P 600 x A 760).

Tranca nas portas com fechadura cilíndrica frontal e trinco interno tipo gangorra.

Cor cinza claro.

39 4,0000 UN _____

Cadeira Executiva Giratória - Cadeira Executiva Giratória

Revestida em vinil na cor verde claro.

Assento em Compensado multilaminado 13 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero; encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero; capa do assento e do encosto em vinil verde claro, fixadas



com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; apoia braços SL New PU, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em Poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. A tinta utilizada para a pintura deverá ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho.

Esta poltrona deverá atender as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

Obs.: a empresa vencedora deverá apresentar antecipadamente ao gestor do contrato, junto a SMS, uma amostra do tecido que irá revestir as cadeiras, especificando a espessura e a cor do material.

Dimensões aproximadas

Altura do Encosto: 350 mm

Largura do Encosto: 410 mm

Profundidade do Assento: 420 mm

Largura do Assento: 475 mm

Profundidade total da cadeira: 700 mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm

Altura do Assento: 420 - 540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

40

1,0000 UN

Mocho Giratório - - banquetta ou mocho na cor cinza, estofado, com encosto regulável estofado, assento redondo (+ ou - 38cm de diâmetro) em espuma de alta densidade, altura regulável de 40 a 60cm aproximadamente, com base giratória, aro de apoio para os pés, rodízios duplos, regulagem de altura com sistema a gás, garantia de dois anos menos o estofamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC